

simplesmente PREFEITURA, e de outro, MASTER S.A., cadastrada sob o CNPJ nº 04.541.799/0001-84, situada à Rodovia Antonio Heil nº 191 - Bairro Centro, Brusque, Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor NILTON HANG, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.115.660-1 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 184.398-029-00, abaixo assinado, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 002/2022, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008 e alterações.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e além das medidas nelas elencadas, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que sejam concedidos os respectivos Alvarás e Vistos pertinentes ao empreendimento, com prazo de 12 (doze) meses para apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

1.1 Atender as diretrizes das concessionárias SABESP e ENEL Distribuição SP;

1.2 Executar as obras de ligação no córrego e Poço de Visita;

1.3 Implementar o sistema de reuso de águas pluviais;

1.4 O material excedente da terraplanagem será devidamente encaminhado para local de botafora;

1.5 Os resíduos de Construção Civil deverão ser armazenados dentro do lote, bem como os materiais novos, não provocando transtornos nas calçadas ou na via pública, sem prejuízo da circulação de pedestres ou veículos no local;

1.6 Outros resíduos gerados na coordenação da obra, escritórios, refeitório e sanitários, deverão ser devidamente acondicionados para a remoção pela coleta pública do município;

1.7 Atender ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC nº 32.990/2020;

1.8 Os resíduos gerados durante o funcionamento do empreendimento, deverão ser depositados em container nos fundos da loja, separados em recicláveis e não recicláveis e retirado por empresa terceirizada;

1.9 Formatar parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;

1.10 Instalar lixeiras para reciclagem nas áreas comuns do empreendimento;

1.11 Executar a restauração do Campo de Futebol São Leopoldo, localizado a Rua Carlos Pasquale - Bairro Jordanópolis, conforme escopo de serviços constantes no processo SB nº 31.821/2020, com exceção da iluminação e refletores no entorno do campo de futebol, cujas obras serão acompanhadas pelo Departamento de Parques e Jardins - SU.3, subordinado à Secretaria de Serviços Urbanos do Município;

1.12 Deverá promover melhorias no passeio público como acessibilidade e segurança aos pedestres;

1.13 Adequar as faixas de desaceleração, faixas de pedestres e semaforização;

1.14 Executar o ramal viário para acesso ao empreendimento, junto a faixa da futura Marginal Direita do Ribeirão dos Couros, cujo projeto específico deverá ser previamente aprovado pela Secretaria de Transportes e Vias Públicas. Após a implantação e funcionamento da citada via, a entrada de veículos ao empreendimento deverá ser realocada;

1.15 Providenciar as devidas alterações de cadastro junto à Secretaria de Finanças e respectiva numeração predial;

1.16 O transporte da estátua (identidade visual das Lojas HAVAN), deverá ser precedido de comunicado à Secretaria de Transportes e Vias Públicas, informando sobre a data e horário, bem como os equipamentos/veículos utilizados para o mesmo e autorizado pela citada secretaria;

1.17 Os equipamentos que não possam ser confinados, deverão ter sua utilização (funcionamento) de segunda a sexta, entre 07h00 e 18h00;

1.18 Os equipamentos e veículos utilizados, deverão ser regularmente inspecionados para que provoquem o mínimo incômodo de ruído;

1.19 Respeitar o horário de funcionamento da obra e controlar os níveis de ruído evitando incomodidades a vizinhança;

1.20 O horário de execução dos serviços será o comercial e os níveis de ruído seguirão rigorosamente o previsto na legislação vigente, ou seja, máximo de 70db no período diurno e 60db no período noturno;

1.21 Os equipamentos de corte deverão ser alocados dentro de barracões de forma a abafar os ruídos;

1.22 As máquinas e equipamentos deverão trabalhar em sistema rotativo de forma a evitar que ultrapasse o limite máximo permitido;

1.23 Durante toda atividade de obra, sejam mantidos os níveis sonoros dentro do permitido pela legislação municipal, sob risco de desrespeito, além dos trâmites habituais de fiscalização;

1.24 Contratação de carros pipas para lavagem das vias do entorno;

1.25 Limpeza das vias, executadas três vezes por semana;

1.26 Adoção de procedimento padrão para a lavagem dos pneus na saída dos caminhões de modo a minimizar a sujeira causada durante a circulação dos veículos pelo bairro;

1.27 Os equipamentos, máquinas e veículos deverão ser submetidos à manutenção regular periódica;

1.28 As áreas de estocagem de materiais, bem como as vias de circulação interna, deverão ser mantidas umedecidas, evitando a emissão de particulados na atmosfera;

1.29 As caçambas deverão ser cobertas no caso de transportarem material pulverulento;

1.30 Obedecer ao horário de trabalho da obra: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 às 18h00 e aos sábados das 07h00 às 12h00;

1.31 Monitorar os níveis de ruído emitidos, e caso necessário, seja instalada proteção acústica, uso de filtros e/ou outros procedimentos que minimizem os desconfortos da atividade exercida;

1.32 Adotar todas as providências em atendimento ao AUTO DE VISTORIA DO

CORPO DE BOMBEIROS, LAUDO DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA e cumpridas todas as demais exigências da legislação vigente;

1.33 Atender ao contido na Autorização Ambiental nº 0089/2020, tratado no processo SB nº 64.419/2020;

1.34 Quando da finalização e abertura da Marginal Direita do Ribeirão dos Couros, providenciar a instalação de iluminação e câmeras de monitoramento, visando garantir a segurança dos transeuntes, além de adotar alternativas para o tratamento da paisagem, como revestimentos diferenciados no muro de fechamento do empreendimento, tais como: grafite, muro verde, etc., o qual deverá ser previamente aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - CIAEIV;

1.35 Qualquer dano as construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução do empreendimento, a respectiva construtora se responsabilizará no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;

1.36 Disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município, apresentando a devida declaração da Central de Trabalho e Renda - CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo;

1.37 Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

2. Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 002/2022.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO.

São Bernardo do Campo, 21 de fevereiro de 2022

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pela MASTER S.A.:

NILTON HANG

R.G. nº 5.115.660-1 SESP/SC

CPF nº 184.398-029-00

TESTEMUNHAS:

Diomar Stuchi

R.G. nº 8.516.956-0

CPF nº 760.305.558-04

Magda Aparecida de Freitas Favoreto

R.G. nº 19.882.255-8

CPF nº 119.672.638-84

## Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Gabinete do Secretário

### ATA DE SESSÃO

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2022, às 15h00, realizou-se a 1ª (primeira) sessão ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do exercício 2022, no Centro de Educação Ambiental - CEA, localizado no Parque Raphael Lazurri, Avenida Kennedy nº 1.111 em São Bernardo do Campo, previamente convocada, para aprovação da ata anterior, posse dos Conselheiros e assuntos gerais. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho, Dr. José Carlos Gobbi Pagliuca, com a presença dos Conselheiros Titulares: Géslei Bonicio Crociari, Florisval Moreira da Silva, Joyce Lima Quintino, Eduardo Batistini, Maurício Cardozo, Márcio Koiti Takiguchi, Elaine Teixeira dos Santos, Roque Araújo; Conselheiros Suplentes: Paula Lopes de Araújo, Laura Azevedo Duarte, Lidionete da Graça Marchiori Stano, Ângelo Henrique Bevilacqua Moreira, Nelson Reis Claudio Pedroso, Danilo Schalk Aoi. Quórum legal. O Presidente iniciou a sessão apresentando aos Conselheiros o Centro de Educação Ambiental - CEA, dizendo que foi um espaço criado para eventos de Educação Ambiental e que esta reunião é o primeiro evento realizado no local. Na sequência o Presidente falou sobre a posse dos Conselheiros faltantes à reunião de hoje e explicou que o mandato desses Conselheiros não terminaria junto com o mandato dos demais, empossados na data de hoje, e os problemas que isso causariam ao andamento dos trabalhos do Conselho; por este motivo, propôs futura alteração do Regimento Interno do CMMA. O Presidente informou que encaminhará por e-mail, cópia do Regimento Interno a todos os Conselheiros e solicitou que todos enviem ideias e propostas para alteração desse item da posse. O Presidente esclareceu que é de competência do Conselheiro Titular avisar seu suplente quando estiver impossibilitado de comparecer às reuniões, solicitando que este o represente. Passou então ao primeiro item da pauta: aprovação da ata da 12ª (décima segunda) Sessão Ordinária do Conselho do exercício de 2021, realizada em 14/12/2021. Perguntou se algum dos presentes tinha alguma consideração sobre a ata anterior e não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade, dispensada a leitura. Seguiu-se para o segundo item da pauta: Posse dos Conselheiros. Todos os Conselheiros presentes assinam o Termo de Posse. Seguiu-se para o terceiro item da pauta: Assuntos Gerais. O Presidente informou aos presentes que o Instituto Florestal abriu chamamento público para aquisição de 15 (quinze) toneladas de sementes de palmeira-juçara preferencialmente de pequenos agricultores. Presidente disse que encaminhará o Edital completo ao e-mail de todos para compartilharem com quem tiver interesse. A seguir, abriu-se a palavra aos senhores Conselheiros. Na sequência, o Conselheiro Márcio pediu a palavra e retomou um assunto tratado na última reunião do Conselho, o terreno que faz divisa com toda a região do Parque Ecológico Imigrantes e falou sobre descarte de pneus velhos que ocorre no local. O Presidente perguntou se os pneus já estão absorvidos pela vegetação ou são descartes recentes, o Conselheiro Márcio respondeu que alguns já estão absorvidos e outros são descartes recentes, mas que são muitos pneus e que sua principal preocupação neste momento é o acúmulo de água e risco de disseminação da dengue; falou também que o Parque Ecológico Imigrantes sempre teve a proposta de aumentar sua área até os limites da Fundação Florestal e solicitou orientação do Presidente. O Presidente pediu que o Conselheiro Márcio encaminhasse o assunto para o e-mail do CMMA com o máximo de informações possíveis sobre as coordenadas, titularidade, fotos, para que seja encaminhado aos setores competentes

a fim de realizar vistoria e notificar os responsáveis. O Presidente apresentou proposta de realizar a próxima reunião do CMMA de forma virtual por questões de segurança sanitária, em razão do aumento do número de casos de COVID, o que foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente apresentou a todos as duas câmaras técnicas existentes dentro do Conselho, a recursal e a de licenciamento, e os membros que compõem cada uma. A Conselheira Laura perguntou se a câmara técnica de licenciamento já tem trabalhos em andamento e o Presidente esclareceu que a Câmara vai funcionar de acordo com a necessidade do Departamento de Licenciamento e que existe uma resolução da SMA que explica quais são os casos em que o Departamento deve encaminhar ao Conselho, e quando isso ocorrer, será enviado aos membros da Câmara Técnica. Não havendo mais manifestações, o Presidente agradeceu a presença de todos, parabenizou os Conselheiros empossados e encerrou a sessão às 15h35. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Lílina Bisi Jucewicz, Secretária Executiva, e pelo Presidente do Conselho.

São Bernardo do Campo, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Conselho Municipal de Meio Ambiente  
Presidente

PAIS E MESTRES DA EMEB PREFEITO ALDINO PINOTTI; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 23/02/2022; VALOR: R\$ 144.969,58; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

II - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 59/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB.070970/2021-49; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ARIANO SUASSUNA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 23/02/2022; VALOR: R\$ 110.669,46; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

III - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 62/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB.070975/2021-44; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ARMANDO ZOBOLI; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 23/02/2022; VALOR: R\$ 93.368,25; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

IV - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 72/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB.071022/2021-44; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA CARMEN TABEL DE OLIVEIRA MARQUES; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 23/02/2022; VALOR: R\$ 287.911,63; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

V - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 75/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB.128513/2021-41; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CASSIANO RICARDO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 23/02/2022; VALOR: R\$ 87.541,41; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

VI - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 76/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB.071032/2021-70; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CASTRO ALVES; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 23/02/2022; VALOR: R\$ 75.029,11; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

VII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 84/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB.071049/2021-23; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CORA CORALINA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 23/02/2022; VALOR: R\$ 117.364,15; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

VIII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 90/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB.071246/2021-84; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB EUCLIDES DA CUNHA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 23/02/2022; VALOR: R\$ 115.967,33; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

IX - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 97/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB.071280/2021-42; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FRANCISCO MIELE; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 23/02/2022; VALOR: R\$ 84.043,03; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

X - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 105/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB.071327/2021-00; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB HEITOR VILLA LOBOS; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 23/02/2022; VALOR: R\$ 84.043,03; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XI - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 109/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB.071357/2021-98; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ÍTALO DAMIANI; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 23/02/2022; VALOR: R\$ 265.659,58; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 112/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB.071363/2021-80; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA JANDIRA MARIA CASONATO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 23/02/2022; VALOR: R\$ 117.753,38; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XIII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 115/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB.071370/2021-33; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ ARNAUD DA SILVA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 23/02/2022; VALOR: R\$ 96.734,98; OBJETO: Desenvolver

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### EDITAL SMA-2 N.º 9, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal n.º 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

#### SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 3686/2022	CEPAR-PARTICIPACAO E COM LT	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 31/2022
SB 4626/2022	J&R LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 34/2022

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 4 de março de 2022.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - EDITAL 000062022

EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIÊNCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANCAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTAÁ DO MUNICÍPIO PASSIVEIS DE PAGAMENTO

DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME	INSCRICAO <IMOBIL/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO
AROMAT PRODUTOS QUIMICOS LTDA	130.146-2	565-2660247/2022	1.391,21	05042022
AROMAT PRODUTOS QUIMICOS LTDA	130.146-2	565-2660248/2022	1.391,21	05072022
AROMAT PRODUTOS QUIMICOS LTDA	130.146-2	565-2660249/2022	1.391,21	05102022
AROMAT PRODUTOS QUIMICOS LTDA	130.146-2	565-2660250/2022	1.391,21	04012023
LOCAL ARMAZENS GERAIS LTDA	81.085-1	565-2660276/2022	278,24	05042022
LOCAL ARMAZENS GERAIS LTDA	81.085-1	565-2660277/2022	278,24	05072022
LOCAL ARMAZENS GERAIS LTDA	81.085-1	565-2660278/2022	278,24	05102022
LOCAL ARMAZENS GERAIS LTDA	81.085-1	565-2660279/2022	278,24	04012023
TERMOMECANICA SAO PAULO S.A.	176.595-7	565-2660251/2022	1.391,21	05042022
TERMOMECANICA SAO PAULO S.A.	176.595-7	565-2660252/2022	1.391,21	05072022
TERMOMECANICA SAO PAULO S.A.	176.595-7	565-2660253/2022	1.391,21	05102022
TERMOMECANICA SAO PAULO S.A.	176.595-7	565-2660254/2022	1.391,21	04012023
TERMOMECANICA SAO PAULO S.A.	530-4	565-2660258/2022	1.391,21	05042022
TERMOMECANICA SAO PAULO S.A.	530-4	565-2660257/2022	1.391,21	05072022
TERMOMECANICA SAO PAULO S.A.	530-4	565-2660258/2022	1.391,21	05102022
TERMOMECANICA SAO PAULO S.A.	530-4	565-2660259/2022	1.391,21	04012023
TERMOMECANICA SAO PAULO S.A.	24.721-9	565-2660270/2022	1.391,21	05042022
TERMOMECANICA SAO PAULO S.A.	24.721-9	565-2660271/2022	1.391,21	05072022
TERMOMECANICA SAO PAULO S.A.	24.721-9	565-2660272/2022	1.391,21	05102022
TERMOMECANICA SAO PAULO S.A.	24.721-9	565-2660273/2022	1.391,21	04012023

SMA, 02 DE MARÇO DE 2022

JOSE CARLOS GOBBIS PAGLIUCA - SECRETARIO DE GESTAO AMBIENTAL - SMA

Secretaria de Educação  
Gabinete da Secretária

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO – 23/02/2022

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Colaboração abaixo discriminados:

I - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 43/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB.070924/2021-33; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE